

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025**

**EDITAL - PROATI**

A Direção da Unidade Escolar EE FRANCISCO TEODORO DE ANDRADE, jurisdicionada a Diretoria Regional de Ensino de Andradina, instituído pela Resolução SEDUC nº 35/2025, torna público o processo para seleção de docente para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI, mediante as condições estabelecidas neste edital:

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:

- a. incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;
- b. promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
- c. organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
- d. orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;
- e. identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
- f. notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
- g. outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.

2. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:

- a. no caso de docente:
  - i. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;
  - ii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo

metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

3. A inscrição será realizada presencialmente na Unidade Escolar EE Francisco Teodoro de Andrade, localizada na Rua: Rodrigues Alves , nº: 453, cidade: Andradina/SP.
4. A inscrição deverá ser realizada das 8h do dia **12/08/2025** até às 17h do dia **14/08/2025**.
5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

## **III - DA ENTREVISTA**

7. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
8. O servidor será convocado para entrevista presencial que será realizada pela Unidade Escolar, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida.
9. A atribuição ocorrerá após a seleção dos candidatos considerados com perfil favorável para a função.

## **IV- DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10. A Unidade Escolar, após a fase de entrevistas, procederá com a classificação final, que não será passível de reconsideração ou recurso.
11. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino (endereço: <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/editais-2025>), cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.
12. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.
13. Após a classificação final ser publicada, a Diretoria de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com

as vagas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025.

14. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.

## **V – DO CRONOGRAMA**

| <b>ETAPA</b>                                                       | <b>DATA(S)</b>                  |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL                                               | 11/08/2025                      |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES                                              | 12/08/2025<br>até<br>14/08/2025 |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E<br>CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA | 15/08/2025                      |
| ENTREVISTAS                                                        | 18/08/2025                      |
| DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL                                  | 19/08/2025                      |

Andradina/SP, 11 de agosto de 2025.



**Élvia Maria C. Donatoni**  
RG: 24.630.768-9  
Vice-Diretor Escolar